



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação sob o regime de execução empreitada por preço global compreendendo mão de obra e materiais de empresa especializada para realização de reforma da Unidade Básica de Saúde Indígena localizada na comunidade Pedras Branca a qual necessita de pintura em alvenaria, piso, aberturas e grade metálica, colocação de revestimento cerâmico nas paredes, conserto de forro e abas em PVC, chapisco de muros.

1. JUSTIFICATIVA

A unidade básica de saúde necessita da reforma, pois seu estado de conservação está com infiltrações, mofo, pintura desgastada, forro PVC deslocado em alguns ambientes e beirais caindo, colocando em risco a segurança e a integridade física dos profissionais da equipe multiprofissional e pacientes.

A reforma irá deixar o local em condições de uso, com melhores condições de trabalho e praticidade para todos os que frequentam o local.

Por isso, faz-se necessário a limpeza, correção e pintura interna e externas, aberturas, piso externo, grades metálicas, colocação de revestimento cerâmico nas paredes e consertos de abas de PVC.

2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação sob o regime de execução empreitada por preço global compreendendo mão de obra e materiais, de empresa especializada em pintura e reforma da unidade básica de saúde indígena localizada na comunidade Pedras Branca, processo de contratação avaliado pelo Setor de Licitações. O prazo de entrega do serviço é de 30 dias a contar da assinatura do contrato, podendo ocorrer a prorrogação em acordo com os limites da Lei nº 14.133/2021

ITEM		UND	QTD
Pintura e reforma			
Revestimento			
1	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensões 33x45 cm aplicadas a meia altura das paredes. af_02/2023_pe	M²	14,00
2	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. Af_10/2022	M²	16,25
3	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm. Af_09/2022	M²	16,25
Reforma do forro PVC			
4	Remoção de forros de drywall, pvc e fibromineral, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	M²	31,53
5	Forro em réguas de pvc, frisado, para ambientes comerciais, inclusive estrutura bidirecional de fixação. Af_08/2023_ps	M²	131,23
6	Rodaforro em pvc, para forro de pvc, comprimento 6 m	M	18,00
Pintura Alvenaria			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

7	Emassamento com massa látex, aplicação em parede, uma demão, lixamento manual. Af_04/2023	M ²	91,28
8	Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão. Af_04/2023	M ²	582,60
9	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. Af_04/2023	M ²	582,60
	Pintura concreto		
10	Preparo do piso cimentado para pintura - lixamento e limpeza. Af_05/2021	M ²	65,20
11	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador. Af_05/2021	M ²	65,20
	Pintura Madeira/Metálica		
12	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético acetinado em madeira, 2 demãos. Af_01/2021	M ²	40,32
13	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos). Af_01/2020	M ²	36,00
	Pintura Grade Metálica		
14	Pintura com tinta acrílica de acabamento pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). Af_01/2020_pe	M ²	55,44
PREÇO TOTAL		R\$ 25.786,93	

3. FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação visa atender a uma necessidade emergencial na Unidade Básica de Saúde Indígena Pedras Branca, a qual necessita de pintura em alvenaria, piso, aberturas e grade metálica, colocação de revestimento cerâmico nas paredes, conserto de forro e abas em PVC, chapisco de muros. A pintura das paredes da UBSI estão bastante desgastadas, com infiltrações e mofo, a UBS passou por ampliação no ano de 2018 e a partir desse momento não foram realizadas novas reformas nos beirais e nem nova pintura, causando assim umidade constante gera condições insalubres, favorecendo mofo e mau cheiro, o que afeta a saúde dos profissionais e pacientes e também os beirais das abas estão caindo. A manutenção corretiva imediata mostra-se a única alternativa para conter os prejuízos crescentes, pois a continuidade da situação poderá causar danos estruturais mais graves ao imóvel, elevando os custos de futuras intervenções e até mesmo impossibilitando a realização dos atendimentos de forma segura. Portanto, a contratação de empresa especializada em pintura e reforma é medida indispensável e urgente, a fim de garantir a preservação do patrimônio público, a segurança da comunidade e a continuidade dos atendimentos de saúde em ambiente adequado e seguro.

4. PRAZO DA EXECUÇÃO

A empresa terá um prazo de 30 dias (trinta) para concluir e entregar da obra a contar da emissão da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogada nos termos do artigo 105 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente justificado pela licitante o motivo da não conclusão, mediante análise e aceite da administração.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **menor preço global**, observando-se as especificações técnicas deste Termo de Referência e o valor máximo é **R\$ 25.786,93 conforme tabela de preços SINAPI**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. São obrigações do CONTRATANTE: 1.1. Acompanhar e fiscalizar o contido no objeto previsto no Contrato, nos termos do inciso III do art. 104 da Lei nº 14.133/2.
- 1.2. Atestar a prestação de serviços de pleno acordo com as especificações definidas no contrato, através da Secretaria responsável;
- 1.3. Controlar e acompanhar a execução dos serviços;
- 1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da empresa que vier a ser CONTRATADA;
- 1.5. Comunicar imediatamente a empresa que vier a ser CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na prestação dos serviços;
- 1.6. Aplicar penalidades a empresa que vier a ser CONTRATADA, por descumprimento das condições estabelecidas neste contrato.
- 1.7. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da empresa que vier a ser CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. São obrigações da CONTRATADA:
 - 1.1 Enviar notas fiscais conforme o contrato.
 - 1.2 Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes por ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, vindo a responder ainda pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas previstas em Contrato.
 - 1.3. Não transferir à outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
 - 1.4. Manter durante toda à execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.
 - 1.5. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento dos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.
 - 1.6. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
 - 1.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

8. ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts 124 e seguintes da Lei 14.133, de 2021. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante conforme art. 132 da lei nº 14.133, de 2021

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Para pagamento do objeto desta contratação, serão utilizados recursos financeiros oriundos da Secretaria de Saúde no vínculo recurso 2172 PIAPS – Saúde dos povos Indígenas.

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações:

Dotação: Material

0903 10 301 0047 2172 339030 24 00 00 00 1621

Serviço

0903 10 301 0047 2172 339039 16 00 00 00 1621

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da entrega do objeto, inclusive tributos e/ou impostos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete seguro e outros necessários ao cumprimento integral da reforma.

10. GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelo Secretário Municipal de Saúde, Nelci Antônio Martinelli e assistente social Luciana Aparecida de Moraes, sendo o Gestor e Fiscal do contrato, respectivamente.

Ronda Alta, 19 de janeiro de 2026

Adriana Kemmerich dos Santos

Agente Administrativo
10855